



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: 99 3531-4158

LEI Nº 240/2015, DE 30 de novembro de 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara de ITINGA DO MARANHÃO, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016, no valor global de R\$ 75.000.000,00 (*SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 75.000.000,00 (*SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: 99 3531-4158

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECEITA DO TESOURO		31.336.250,00
1 - RECEITAS CORRENTES	26.366.250,00	
1.1 - Receita Tributária	3.767.000,00	
1.2 - Receita de Contribuições	200.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	77.000,00	
1.4 - Receita Agropecuária	0,00	
1.5 - Receita Industrial	0,00	
1.6 - Receita de Serviços	50.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	22.215.000,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	57.250,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.970.000,00	
2.1 - Operações de Crédito	0,00	
2.2 - Alienações de Bens	0,00	
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00	
2.4 - Transferências de Capital	4.970.000,00	
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00	
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.700.000,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS		47.300.000,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB		(5.336.250,00)
RECEITAS TOTAL		75.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: 99 3531-4158

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 55.200.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.800.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
I - RECURSOS DO TESOURO		19.500.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	14.814.000,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL	4.186.000,00	
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	500.000,00	
II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.700.000,00
20 - CAESI - CIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA	1.700.000,00	
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS		53.800.000,00
12 - FUNDEB - MDE	34.000.000,00	
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.000.000,00	
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800.000,00	
DESPESA TOTAL		75.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: 99 3531-4158

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	1.500.000,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	905.000,00
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.705.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.032.000,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.893.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO	1.100.000,00
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.407.000,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101.000,00
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	287.000,00
12.12 - FUNDEB - MDE	34.000.000,00
16.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000.000,00
18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800.000,00
22.20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.700.000,00
99.10 - RESEVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
Total das Unidades	75.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando sê-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (**CINQUENTA POR CENTO**) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (**vinte e cinco por cento**) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: 99 3531-4158

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

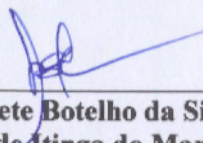
Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, aos 30 de novembro de 2015.



Luzivete Botelho da Silva
Prefeita de Itinga do Maranhão